



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 31 /87

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.866/87-17 - Departamento Materno-Infantil;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão;

CONSIDERANDO a existência de 4 (quatro) vagas a serem preenchidas no Departamento Materno-Infantil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê, no seu Art. 97, § 3º, que a validade dos Concursos não podem ultrapassar a quatro anos; e

CONSIDERANDO, ainda, que em 15.10.87 completam dois anos que o concurso foi homologado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por dois anos, a partir de 15 de outubro de 1987, o prazo da validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, realizado pelo Departamento Materno-Infantil, do Centro Biomédico, na área de Pediatria e Puericultura, homologado por meio do Edital nº 05/85 publicado no Diário Oficial de 15 de outubro de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE OUTUBRO DE 1987

*Agostinho Merçon*  
AGOSTINHO MERÇON  
NA PRESIDÊNCIA

*Pub. no B.O. de outubro 87 (nº 10)*